

三、上款所指之協助以諮詢方式為之，尤其是對有關教育規劃、教育管理、教育組織之計劃與建議提出看法或意見。

第 二 條  
( 宗 旨 )

家長會旨在對所有涉及其會員之子女及受教育者之教育事宜方面，維護及促進其會員之利益。

第 三 條  
( 自 主 )

家長會在其章程與其他內部規定之訂定及通過、社團機關之選舉、本身財產之管理、活動計劃之制定及宗旨之貫徹履行方面享有自主。

第 四 條  
( 設 立 )

一、家長會之設立適用非營利性社團之法律制度。

二、有關章程獲通過後，應將之連同有關簽署人之名單、各自之詳盡身分資料及住址存放於教育暨青年司。

第 五 條  
( 住 所 及 設 施 )

一、經有關教育機構之領導機關同意，家長會得在各自之章程內，將多數會員之子女或受教育者所註冊之教育機構指定為該會之住所。

二、在可動用教育機構設施之情況下，家長會得使用該等設施開展會內活動。

三、家長會應至少提前三日，向教育機構之領導機關請求讓其使用設施，以舉行社團機關會議。

四、家長會應小心保存所使用之設施，並對因其使用而可能引致之損害負責。

第 六 條  
( 權 利 )

一、家長會有下列權利：

a) 就教育政策之一般方面，以及特別對與家長會有直接關聯之教育機構活動及計劃提出意見；

b) 輔助有關學生福利之活動；

c) 按有關章程之規定參加教育機構之教學機關會議，但以會議不涉及秘密性質之事宜為限；

d) 參與組織為促進教育機構與社會有更緊密聯繫之活動；

e) 如受會員委託，得到教育機構處理與其會員之子女及受教育者有關之事宜。

二、為上款 c 項規定之效力，教學機關之主席應至少提前三日將會議議程通知家長會。

第 七 條  
( 保 密 之 義 務 )

家長會之代表對有關教育機構範圍內為其知悉之具秘密性質之所有事宜，受保密義務之約束。

第 八 條  
( 教 育 機 構 之 領 導 及 管 理 機 關 之 義 務 )

教育機構之領導及管理之負責人，應促使與家長會定期舉行會議討論有關學校生活之事宜，並為其運作提供方便。

一九九三年十二月十八日核准

命令公佈

總督 韋奇立

Portaria n.º 330/93/M

de 27 de Dezembro

Tendo, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, sido homologado pela entidade tutelar o parecer favorável à aprovação do 2.º orçamento suplementar do Instituto dos Desportos de Macau para o ano económico de 1993;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto dos Desportos de Macau, relativo ao ano económico de 1993, no montante de \$ 1 150 000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil) patacas, que está assinado pelo respectivo presidente e faz parte integrante desta portaria.

Governo de Macau, aos 17 de Dezembro de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**2.º orçamento suplementar do Instituto dos Desportos de Macau para o ano económico de 1993**

<i>Receitas correntes</i>	
05.00.00	Transferências
05.01.00	Sector público
05.01.01	Subsídio do Governo do Território \$ 1 150 000,00

<i>Despesas correntes</i>	
01.00.00.00	Pessoal
01.01.04.00	Salários do pessoal dos quadros
01.01.04.01	Salários \$ 6 000,00
01.01.05.00	Salários do pessoal eventual
01.01.05.01	Salários \$ 294 000,00
04.00.00.00	Transferências correntes
04.02.00.00	Instituições particulares \$ 850 000,00

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 29 de Novembro de 1993. — O Presidente do Instituto, *Ernesto Basto da Silva*.

訓 令 第三三〇/九三/M 號 十二月二十七日

鑑於監督實體根據五月三十日第42/88/M 號法令第五條及第七條之規定，對於贊同核准澳門體育總署一九九三年經濟年度第二追加預算之意見，已予認可；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 — 核准由澳門體育總署署長簽署之澳門體育總署一九九三年經濟年度第二追加預算，金額為MOP \$ 1,150,000.00（澳門幣一百一十五萬元正），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九三年十二月十七日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

**澳門體育總署一九九三年經濟年度  
第二追加預算**

**經常性收入**

05.00.00	轉移	
05.01.00	公營部門	
05.01.01	本地區政府津貼	\$ 1,150,000.00

**經常性開支**

01.00.00.00	人員	
01.01.04.00	編制內人員工資	
01.01.04.01	工資	\$ 6,000.00
01.01.05.00	臨時人員工資	
01.01.05.01	工資	\$ 294,000.00
04.00.00.00	經常性轉移	
04.02.00.00	私立機構	\$ 850,000.00

一九九三年十一月二十九日於澳門體育總署

署長 施彌道

**Portaria n.º 331/93/M**

**de 27 de Dezembro**

Tendo, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, sido homologado pela entidade tutelar o parecer favorável à aprovação do 1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau para o ano económico de 1993;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 1993, no montante de \$ 13 349,00 (treze mil, trezentas e quarenta e nove) patacas, que está assinado pelo respectivo Conselho de Gestão e faz parte integrante desta portaria.

Governo de Macau, aos 17 de Dezembro de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau  
relativo ao ano económico de 1993**

Classificação económica	Designação	Importâncias
<i>Orçamento da receita</i>		
	Receitas de capital	
13-00-00-00	Outras receitas de capital	
13-01-00-00	Saldo da gerência anterior	\$ 13 349,00
<i>Tabela de despesas</i>		
	Despesas correntes	
05-00-00-00	Outras despesas correntes	
05-04-00-00	Diversos	
05-04-00-00-11	Dotação provisional	\$ 13 349,00

Universidade de Macau, aos 30 de Abril de 1993. — O Conselho de Gestão, *Tianqing Li*, reitor. — *Mário Nascimento Ferreira*, vice-reitor. — *Rufino Ramos*, administrador.